

CONTRATO Nº 113/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Genir Loli, portador da Cédula de Identidade nº 1.877.022 e inscrito no CPF sob nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Jean Carlo Damasio, portador da Cédula de Identidade nº 2.916.640 e inscrito no CPF-MF sob o nº 005.505.889-22, residente e domiciliado a Rua Joinville, nº 350, Bairro Vila Nova, Trombudo Central SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Considerando: que o item 3.1. do contrato originário, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Considerando: a necessidade imprescindível de continuar utilizando o sistema de informática objeto do contrato, devido a importância e obrigatoriedade em dar publicidade e transparência as Leis Municipais;

Considerando: a solicitação de prorrogação da vigência do contrato por mais 01 mês, encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 01 (um) mês, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário em mais 01 (um) mês, passando os itens 2.1. e 3.1. do contrato original a vigorar com as seguintes redações:

“...2.1 – O presente contrato terá sua vigência a partir de 01/01/2017 até 31/07/2017, podendo tal prazo ser prorrogado mediante termo aditivo, bem como reduzido, a critério da CONTRATANTE, observado limite de 48 meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.”

“...3.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 2.124,08 (dois mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos) e será pago pela CONTRATANTE a

CONTRATADA em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 303,44 (trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 256,54 pelo item 1.1, R\$ 46,90 pelo item 1.2 da cláusula primeira deste contrato. ”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul (SC), 30 de junho de 2017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jean Carlo Damasio
Info Digitalle – Sol.Tecnol.p/ Gestã Documental Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74